



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

NOTA Nº 2/2025/PRA-GAB/UFMG

À Diretoria da Faculdade de Letras da UFMG

Senhora Diretora,

Com nossos cordiais cumprimentos, gostaríamos de informar a Direção desta Unidade sobre os encaminhamentos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/PRA acerca do processo licitatório envolvendo o contrato de concessão remunerada de uso da cantina localizada na Faculdade de Letras.

Inicialmente, cabe informar que o processo licitatório ocorreu entre os dias 21/02/2025 e 10/04/2025, conforme prevê a legislação. Ao final da análise dos documentos de habilitação, infelizmente, o processo de licitação fracassou uma vez que todas as empresas proponentes acabaram sendo desclassificadas na etapa de julgamento. Cientes do transtorno que a falta da cantina tem para toda a comunidade desta unidade acadêmica, o DLO/PRA já está trabalhando na elaboração de uma dispensa eletrônica para contratação de uma empresa para a cantina da Faculdade de Letras. Diferentemente de um processo licitatório, este será breve pois, de acordo com a Lei 14.133/2021, é possível realizar a contratação por meio de uma dispensa eletrônica, sem precisar repetir todo o processo de licitação. De acordo com o cronograma elaborado pelo DLO, a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica ocorrerá na próxima 5ª feira, dia 17/04/2025. As análises técnicas das propostas e dos documentos de habilitação tem prazo definido até o dia 29/04/2025. No dia seguinte, 30/04/2025, este processo poderá ser homologado. A assinatura do contrato está prevista para ocorrer, no mais tardar, no dia 09/05/2025. A partir dessa data, a empresa vencedora da dispensa eletrônica poderá implantar o serviço.

Esta Pró-Reitoria reafirma o seu compromisso com a eficiência, o atendimento ao interesse público e a observância dos preceitos legais que regem a administração pública. Em particular, informamos que o DLO mantém-se empenhado e trabalhando intensamente nos processos de contratação em andamento buscando regularizar, o quanto antes, o uso da cantina da Faculdade de Letras, assim como aquelas de outras unidades da UFMG.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.

PROF. IVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Pró-Reitor de Administração

Eliane Aparecida Ferreira

Pró-Reitora Adjunta de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 16/04/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4142463 e o código CRC **F1C93EEE**.